



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls N° 037
ALTO PARAÍSO - RO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040.2021

PROCESSO Nº: 120/CMAP/2021

FORNECEDOR: Faroni & Santos Ltda

CNPJ: 11.077.347/0001-59

ENDEREÇO: Avenida JK, nº 2056, Ariquemes/RO

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2001

PUBLICADO NO MURAL
EM 10 / 12 / 2021

Rosângela S. Hoffmann
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

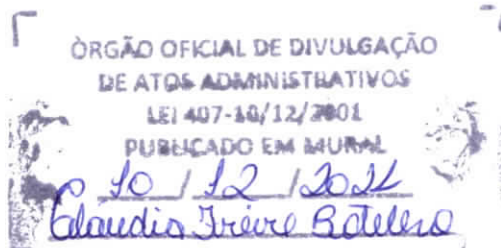
VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: R\$ 100,00 (cem reais).

Unidade orçamentária: 01

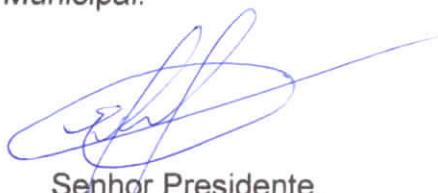
Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Ficha: 008



OBJETO: Despesas com serviços gráficos para a confecção de adesivos para os veículos da Câmara Municipal.


Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

CÂMARA MUNICIPAL
Fis N° 039
ALTO PARAÍSO - RO

artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 10 de Dezembro de 2021

Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso